



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

RESOLUÇÃO Nº 023/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação da Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0161/2025, de autoria do Vereador Gedeão do Edvilson, no valor de R\$ 80.000,00, destinada à aquisição de materiais permanentes (mobiliário administrativo), para atender o Pronto Atendimento José Adelino.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o Decreto 21.694/2026 de 8 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a 3ª Reunião Ordinária de 28 de abril de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação **desta Resolução**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0161/2025, de autoria do Vereador Gedeão do Edvilson, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada à aquisição de materiais permanentes (mobiliário administrativo), para atender o Pronto Atendimento José Adelino, com a finalidade de suprir a falta e a insuficiência de equipamentos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2026.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 05/05/2026, às 09:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 06/05/2026, às 13:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0866204** e o código CRC **DF0DF6A0**.



005.007360/2026-30

0866204v3